

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.557, de 4 de janeiro de 1963.

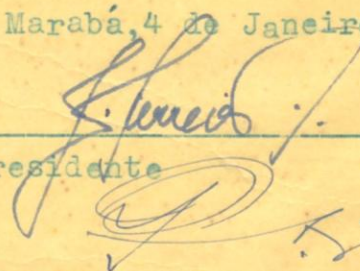
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao/
Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, ao Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTIS, sito a Avenida MARABÁ, sem edificação com os limites e confrontações seguintes; limita-se pela frente com a referida Avenida ao Nascente com quem de direito; ao Poente com terreno devoluto; e fundos com o varjão; medindo doze (12m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

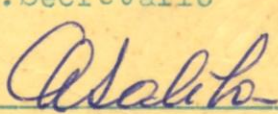
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1.963.



Presidente

1º Secretário



2º Secretário